



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 58**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO CLARO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Abril de 2017.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 8 (oito) de Maio de 2017**  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, pelo Decreto Municipal nº 505, de 30 de Agosto de 2016, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 8 (oito) de Maio de 2017**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 8 (oito) de Maio de 2017** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 9/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

Considerando a participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de 12 (doze) meses, ao valor máximo total geral de R\$ 192.489,54 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos deverão ser entregues de maneira integral e de forma fracionada, conforme Autorização de Entrega do Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a solicitar a entrega dos produtos cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida à Pregoeira Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas com margem de preferência para empresas com sede até 150 km do município de Ribeirão Claro conforme Decreto Municipal nº 505 de 30 de Agosto de 2016.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no §4º do referido art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º, da Lei 8.666/1993.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar uma amostra de cada produto dos quais forem classificadas em primeiro lugar na fase de lances e não corresponderem às marcas de referência apontadas neste Edital, inclusive a embalagem que acondicionará os produtos.

4.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.3. As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

4.4. Após o certame as empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da (s) amostra (s), a (s) qual (is) deverá (ão) estar devidamente identificada (s) e enviada (s) para a



Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.5. A (s) amostra (s) deverá (ão) estar etiquetada (s), em embalagem individual original contendo as seguintes informações: nº do pregão, nº do item, nome da empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa contendo a descrição do (s) produto (s), nº do item, produto e marca.

4.6. Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras.

## 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à Pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo



representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da Pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela Pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório**.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**



**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ/MF DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a Pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**



8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do serviço;
- j) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- o) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- p) Prazo de entrega dos serviços, de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
- q) Prazo de pagamento dos serviços, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;
- r) Assinatura do responsável.

**8.1.1. OS ITENS ACIMA IDENTIFICADOS FAZEM PARTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO “KIT PROPOSTA”, APLICATIVO ESTE QUE DEVERÁ A PROPONENTE SOLICITAR PELO E-MAIL [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br), INFORMANDO TODOS OS DADOS BÁSICOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, CNPJ/MF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ENDEREÇO COMPLETO COM LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP), PARA QUE O ARQUIVO POSSA SER GERADO.**

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.



8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.





9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

## **10. DA FASE DE LANCES VERBAIS**

10.1. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário por item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a Pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

## **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas



ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a Pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

11.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

11.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

11.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

11.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.6. Apurado o menor preço, e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

11.2.7. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, APÓS O TÉRMINO DOS LANCES, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

11.2.8. Consoante o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.2.9.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.2.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.12. Nas situações previstas nos subitens 11.2.3. e 11.2.7., deste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

## 12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**12.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:**

### 12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 12.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### 12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos



termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

### **12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas.

12.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

### **12.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 12.1.1.

12.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

12.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da



Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

12.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

13.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será feita de forma unitária por item.

13.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.



13.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

13.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 192.489,54 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

14.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como segue:

### 2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1742	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1627	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1875	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.21.00	1216	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1361	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1063	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1628	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1876	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	012	2	012	3.3.90.30.21.00	1217	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1073	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

### 2.097-Manutenção da Pré Escola

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.04.00	1748	000	Recursos Ordinários Livres	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.07.12	1631	000	Recursos Ordinários Livres	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.20.00	1879	000	Recursos Ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.21.00	1220	000	Recursos Ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.22.00	1364	000	Recursos Ordinários Livres	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.04.00	1066	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.07.12	1632	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.20.00	1880	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.21.00	1221	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.22.00	1069	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

*2.098-Manutenção das Creches Municipais*

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.04.00	1067	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.07.12	1633	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.20.00	1700	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.21.00	1222	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.22.00	1070	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

*2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos*

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.04.00	1062	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.07.12	1629	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.20.00	1877	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.21.00	1218	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.22.00	1072	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

*2.018-Manutenção da Educação Especial*

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.04.00	1115	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.07.12	1630	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.20.00	1878	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.21.00	1219	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.22.00	1071	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

*2.024-Manutenção do Departamento de Cultura*



Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.04.00	1749	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.07.12	1634	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.20.00	1881	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.21.00	1223	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.22.00	1074	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

## 15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

17.1. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.





17.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

17.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

17.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

17.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

17.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

17.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 18. DA ORDEM DE SERVIÇOS

18.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

18.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

18.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

19.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/1993.

19.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

19.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;



- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

20.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

20.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

20.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

20.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE**

21.1. A empresa licitante deverá dar garantia dos produtos de limpeza e higiene e material de consumo enquanto estes estiverem dentro do prazo de validade constante na embalagem original e garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens de copa e cozinha, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

21.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os objetos fornecidos de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pelo fornecedor

21.3. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

## **22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

22.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a



possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

22.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização da Pregoeira.

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

23.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

23.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

23.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

23.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9. Reserva-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

23.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

23.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

23.15. **Os casos omissos do presente Pregão Presencial, serão solucionados pela Pregoeira, que poderá também decidir sobre situações que possam ser esclarecidas na sessão e serem classificadas como excesso de formalismo, tais como: erros de digitação, propostas redigidas em formato diferente ao modelo apresentado, envelopes com as informações manuscritas, falta da somatória de valores da proposta e da descrição do valor total por extenso, falta de assinatura em declaração podendo ser assinada com tanto que o representante tenha poderes para assinar, exceto documentos que tenham que ser apresentados com firma reconhecida, ausência da marca do produto ofertado podendo o representante informar no momento do certame, informação do prazos exigidos no edital, entre outros.**

23.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

23.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de serviços;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Declaração que não emprega menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
**Pregoeira Oficial**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 1 – HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Produto	Marca de Referência	Apres.	Qtd	Vir Max. uni (R\$)	Vir Máx. Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Q.BOA / YPÊ	Uni	1.288	3,17	4.082,96
2	ÁLCOOL EM GEL COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE E ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM DE 480 G.	DA ILHA	Uni	150	5,34	801,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, HIDRATADO 46,2º INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	DA ILHA	Uni	400	4,97	1.988,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS DE 1ª QUALIDADE, COM CÁPSULAS DE PERFUME, PERFUMAÇÃO AGRADÁVEL E PROLONGADA NAS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	YPÊ / AMACITEL	Uni	200	8,73	1.746,00
5	BOBINA PICOTADA VIRGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES: 25 X 35, ESPESSURA DE 0,02 A 0,03. ROLO COM 500 SACOS.	SEALBRAS	Uni	56	38,06	2.131,36
6	BOBINA PICOTADA VIRGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES: 35 X 45, ESPESSURA DE 0,02 A 0,03. ROLO COM 500 SACOS.	SEALBRAS	Uni	56	43,87	2.456,72
7	BRILHA ALUMÍNIO E INOX DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ADIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML.	CRIVIALLI / VEJA	Uni	130	3,11	404,30
8	CERA LÍQUIDA AMARELA - DE 1ª QUALIDADE, AUTOBRILHO, EMBALAGEM ERGONÔMICA. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750 ML.	POLIFLOR	Uni	448	9,13	4.090,24
9	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DE 1ª QUALIDADE, AUTOBRILHO, EMBALAGEM ERGONÔMICA. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO	POLIFLOR	Uni	720	9,13	6.573,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750 ML.					
10	<b>CONDICIONADOR</b> DE CABELO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARAFINUM LIQUIDUM AND LANOLIN ALCOHOL AND OLEYL ALCOHOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE E PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, PARFUM, CL 19140, CL 42090, AQUA. EMBALAGEM DE 480 ML.	PHISALIA	Uni	60	11,42	685,20
11	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - 180 ML - EM POLIPROPILENO, APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865/2002, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	HIPERCOPOS	Uni	700	3,69	2.583,00
12	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> 50 ML EM POLIPROPILENO, APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865/2002, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	HIPERCOPOS	Uni	300	2,06	618,00
13	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , FÓRMULA COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE - 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA. EMBALAGEM DE 50 G.	TANDY	Uni	30	5,36	160,80
14	<b>DESINFETANTE</b> DE 1ª QUALIDADE. DESINFETA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,25%. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CRIVIALLI	Uni	1.240	4,30	5.332,00
15	<b>DETERGENTE</b> DE 1ª QUALIDADE COM GRANDE RENDIMENTO, EFICIÊNCIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML.	YPÊ	Uni	2.008	2,66	5.341,28
16	<b>ESCOVA DE NYLON</b> PARA LAVAR ROUPAS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL.		Uni	20	2,94	58,80
17	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE</b>	SUPRA	Uni	40	9,02	360,80
18	<b>ESPONJA DE AÇO</b> . COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - EMBALAGEM: PACOTE C/ 8 UNIDADES.	BOMBRIL	Uni	300	1,99	597,00
19	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA</b> , SENDO UMA FACE MACIA E A OUTRA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA UMA.	SCOTCH BRITE	Uni	240	3,41	818,40
20	<b>ESPONJA PARA BANHO</b> . COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL.	PONJITA	Uni	240	3,81	914,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	PACOTE COM 1 UNIDADE.					
21	<b>FLANELA DE ALGODÃO</b> MEDINDO 38X58CM, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	DAMASCENO	Uni	100	2,58	258,00
22	<b>FÓSFORO</b> EXTRA LONGO. CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. EMBALAGEM: CAIXINHA COM 50 FÓSFOROS LONGOS (9,4 CM).	FIAT LUX	Uni	400	2,89	1.156,00
23	<b>FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO</b> 70X70 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES. FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA.	CREMER	Uni	30	25,06	751,80
24	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 84 UNIDADES.	MILI	Uni	180	61,59	11.086,20
25	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 96 UNIDADES.	MILI	Uni	130	61,59	8.006,70
26	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 108 UNIDADES.	MILI	Uni	35	61,59	2.155,65
27	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SEG.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 76 UNIDADES.	MILI	Uni	50	61,59	3.079,50
28	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> FOLHA SIMPLES MEDINDO 30 X 30 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS VIRGENS, GOFRADO EM FORMATO PIRAMIDAL. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA > 0,32 MM, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA = 7 G/G.	MILI	Uni	150	3,37	505,50
29	<b>HASTE FLEXIVEL</b> DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, COM PONTAS 100% ALGODÃO - CX C/ 75 UNIDADES.	JOHNSON'S BABY	Uni	30	2,91	87,30
30	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. NA. EMBALAGEM DE 630 ML.	SBP	Uni	50	10,95	547,50
31	<b>LIMPA PEDRA.</b> ASPECTO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	REMOVEX	Uni	130	6,94	902,20
32	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO RENDEIMENTO ALTO PODER DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO:	VEJA	Uni	1.288	5,21	6.710,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.					
33	<b>LUSTRA MOVEIS</b> DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML.	POLIFLOR	Uni	10	6,80	68,00
34	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO G. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	SANRO	Uni	150	6,47	970,50
35	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	SANRO	Uni	150	6,47	970,50
36	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	SANRO	Uni	150	6,47	970,50
37	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO G.	DESCARPACK	Uni	10	23,10	231,00
38	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	DESCARPACK	Uni	10	23,10	231,00
39	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	DESCARPACK	Uni	10	23,10	231,00
40	<b>MANGUEIRA DE JARDIM</b> 1/2" DE ALTA QUALIDADE, COM CORPO RESISTENTE, COMPOSTA DE 3 CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO REGULÁVEL - 30 METROS.	TRAMONTINA	Uni	6	67,94	407,64
41	<b>ÓLEO DE EUCALIPTO.</b> COMPOSIÇÃO: ÓLEO NATURAL DE EUCALIPTO - FRASCO 140 ML.	COALA	Uni	20	8,53	170,60
42	<b>PÁ METÁLICA PARA LIXO</b> COM CABO DE 80 CM.	SUPRA	Uni	30	5,37	161,10
43	<b>PANO DE PRATO</b> 100% ALGODÃO – MEDIDAS: 49 CM X 77 CM.	DAMASCENO	Uni	200	3,40	680,00
44	<b>PAPEL ALUMÍNIO.</b> ROLO DE 30 CM X 7,5 M.		Uni	10	4,68	46,80
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM. NEUTRO COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO.	DUETTO	Uni	3.064	5,43	16.637,52
46	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> FOLHA DUPLA 22CM X 20CM - PACOTE COM DOIS ROLOS.	DAELLE	Uni	30	8,50	255,00
47	<b>PENTE INFANTIL</b> EM PLÁSTICO, COM CABO. COR A DEFINIR.	-	Uni	100	2,42	242,00
48	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UNIDADES.	-	Uni	30	1,87	56,10
49	<b>QUEROSENE C/ ESSÊNCIA DE LAVANDA</b> – COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DERIVADOS DO PETRÓLEO. EMBALAGEM DE 500 ML.	DA ILHA / PETRU'S	Uni	150	6,80	1.020,00
50	<b>RODO P/ CERA DE ESPUMA</b> 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	-	Uni	40	10,65	426,00
51	<b>RODO P/ ÁGUA</b> 40 CM, BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE.	-	Uni	40	7,04	281,60
52	<b>RODO P/ ÁGUA</b> 60 CM, BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE.	-	Uni	40	9,95	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



53	<b>SABÃO EM PEDRA.</b> COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	YPÊ	Uni	160	5,93	948,80
54	<b>SABÃO EM PÓ</b> DE 1ª QUALIDADE, REMOVEDOR DE MANCHAS, MULTIAÇÃO, COM GRANDE RENDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG.	OMO / YPÊ	Uni	500	9,19	4.595,00
55	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH-2 SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORURO, PARFUM, DMDM HYDANTOIN, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CI 19.140 E CI 14.720. FRAGRÂNCIA: GOURMET HIDRATAÇÃO REVIGORANTE, COM VÁLVULA PUMP. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SENSUS	Uni	300	11,72	3.516,00
56	<b>SABONETE PARA BEBE</b> COM FORMULAÇÃO LEVE, ANTI LÁGRIMAS, HIPORALERGÊNICO E COM EXTRATOS NATURAIS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DERIVADO DO 4-4 DIESTIRIL-BIFENIL. TEOR DE VOLÁTEIS 16% - EMBALAGEM DE 80 G.	JOHNSON'S BABY / POM POM	Uni	150	2,91	436,50
57	<b>SACO PARA LIMPEZA</b> 100% ALGODÃO – MEDIDAS: 44 CM X 67CM.	DAMASCENO	Uni	200	3,88	776,00
58	<b>SACOS DE LIXO - 100 LITROS</b> (75X90X0,007) – PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ( PEBD/ PEAD) REICLADA , COR PRETA , COM SOLDA FUNDO RETA , UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 100 LITROS , MEDIDAS DE 75 CM BOCA X 90 CM DE COMPRIMENTO X 0,007 ESPESSURA ( 7 MICRAS ), SUPORTANDO 15,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 4,400 KG.	PLASTPÉROLA	Uni	70	59,27	4.148,90
59	<b>SACOS DE LIXO - 30 LITROS</b> (59 X 62 X 0,004). PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ( PEBD/ PEAD) REICLADA , COR PRETA , COM SOLDA FUNDO RETA , UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDAS DE 59 CM BOCA X 62 CM DE COMPRIMENTO X 0,04 ESPESSURA ( 4 MICRAS ), SUPORTANDO 5,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 1,400 KG.	PLASTPÉROLA	Uni	80	59,27	4.741,60
60	<b>SACOS DE LIXO - 60 LITROS</b> (63 X70 X 0,006). PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA (PEBD/ PEAD) REICLADA, COR PRETA, COM SOLDA FUNDO RETA, UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS DE 63 CM BOCA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 0,006 ESPESSURA ( 6	PLASTPÉROLA	Uni	80	59,27	4.741,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	MICRAS ), SUPORTANDO 9,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 2,400 KG.					
61	<b>SAPONACEO EM PÓ</b> DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. - EMBALAGEM DE 300G.	RADIUM	Uni	56	4,19	234,64
62	<b>SHAMPOO INFANTIL. COMPOSIÇÃO:</b> AQUA, CETEARYL, ALCOHOL, CETRIMONIUM, CHLORIDE, PARAFINUM LIQUIDUM AND LANOLIN ALCOHOL AND OLEYL ALCOHOL, PARFUM PANTHENOL, TOCOPHERYL ACETATE, DISODIUM, EDTA, CITRIC, ACID, METHYL, CHLORO, ISOTHIAZOLINA, AND METHYL ISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 480 ML.	PHISALIA	Uni	100	13,12	1.312,00
63	<b>TALCO INFANTIL. COMPOSIÇÃO:</b> ZINC OXIDE, STARCH, TRICLOSAN, PARFUM, TALC, CINNAMYL AL17,80COHOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL. EMBALAGEM DE 200 G.	JOHNSON'S BABY	Uni	20	16,25	325,00
64	<b>TOALHA DE BANHO</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO 130 CM X 70 CM.	SANTISTA	Uni	100	26,38	2.638,00
65	<b>TOALHA DE ROSTO</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO 41 CM X 70 CM.	SANTISTA	Uni	100	12,78	1.278,00
66	<b>TOALHA OLEADA</b> TÉRMICA PARA MESA COM 1,40 DE LARGURA - COR A DEFINIR.	-	Uni	70	16,97	1.187,90
67	<b>TOUCAS SANFONADAS</b> EM MATERIAL TNT, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	Uni	40	20,77	830,80
68	<b>VASSOURA</b> COM CERDAS DE NYLON 30 CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM.	BETTANIN	Uni	60	9,44	566,40
69	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> COM CABO, RESISTENTE, QUALIDADE SUPERIOR, COM TRÊS COSTURAS, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE.	-	Uni	150	13,76	2.064,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$135.786,69</b>

LOTE 2 – COPA E COZINHA						
Item	Produto	Marca de Referência	Apres.	Qtd	Vlr Max. uni (R\$)	Vlr Máx. Total (R\$)
1	<b>ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS</b> EM AÇO INOX, RESISTENTE E AFIADO.	-	Uni	20	4,28	85,60
2	<b>ASSADEIRA RETANGULAR</b> EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 6 CM.	-	Uni	15	30,44	456,60
3	<b>AVENTAL</b> EM MATERIAL PVC, RESISTENTE E FORRADO. COR BRANCA. TAMANHO: 1,00 X 0,70. SEM BOLSO E COM ALÇA NO PESCOÇO E CINTURA.	-	Uni	100	9,78	978,00
4	<b>BACIA</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	-	Uni	45	14,08	633,60
5	<b>BACIA</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	-	Uni	45	19,06	857,70
6	<b>BALDE</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM PEGADOR NO FUNDO E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, NA COR PRETA.	-	Uni	60	8,60	516,00
7	<b>CANECA</b> DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, GROSSO E RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES. CAPACIDADE 300 ML.	-	Uni	800	4,28	3.424,00
8	<b>CANECA</b> HOTEL EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO BAQUELITE COM	-	Uni	10	38,10	381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 8,3 LITROS, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO: 22 CM.					
9	<b>CANECA</b> HOTEL EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO EM BAQUELITE COM REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 2 LT, ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO: 14 CM.	-	Uni	10	29,66	296,60
10	<b>CANECA</b> POLIDA DE ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 1,6 LITROS, ALTURA: 11,5 CM, DIÂMETRO: 14 CM.	-	Uni	5	22,76	113,80
11	<b>COADOR DE CAFÉ</b> 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. TAMANHO: GRANDE – MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM DE DIÂMETRO X 27 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	-	Uni	30	3,60	108,00
12	<b>COLHER DE REFEIÇÃO EM INOX RESISTENTE</b> , NÃO DOBRÁVEL AO ESFORÇO E SEM CABO PLÁSTICO.	HÉRCULES	Uni	300	6,76	2.028,00
13	<b>COLHER DE SOBREMESA EM INOX RESISTENTE</b> , NÃO DOBRÁVEL AO ESFORÇO E SEM CABO PLÁSTICO.	HÉRCULES	Uni	300	6,28	1.884,00
14	<b>COPO</b> PLÁSTICO COM TAMPA E BICO PARA CRIANÇAS, 200 ML. COR A DEFINIR.	-	Uni	60	5,72	343,20
15	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE</b> EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES.	BOM AR	Uni	25	10,19	254,75
16	<b>ESCORREDOR DE ARROZ</b> HOTEL EM ALUMÍNIO COM 30 CM DE DIÂMETRO.	-	Uni	5	66,47	332,35
17	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS</b> . COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E NYLON.	-	Uni	30	14,22	426,00
18	<b>FACA PARA CARNE/COZINHA</b> DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO E AFIADO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES DA LÂMINA 8 " (20,32 CM.)	-	Uni	15	18,78	281,70
19	<b>FACA PARA PAO</b> DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORTE SERRILHADO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES DA LÂMINA 8 " (20,32 CM).	-	Uni	15	14,46	216,90
20	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</b> , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA E TAMP. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DE FEITOS DE FABRICAÇÃO.	INVICTA	Uni	20	41,72	834,40
21	<b>GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS</b> , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA E TAMP. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DE FEITOS DE FABRICAÇÃO.	INVICTA	Uni	10	37,26	372,60
22	<b>JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE</b> COM TAMP, EM MATERIAL ATÓXICO, GRADUADA, CAPACIDADE DE 3 LITROS.	-	Uni	25	12,56	314,00
23	<b>JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE</b> COM TAMP, EM MATERIAL ATÓXICO, GRADUADA, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	-	Uni	25	17,86	446,50
24	<b>LIXEIRA 100 LITROS</b> , COM RODAS, MATERIAL REFORÇADO, CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. ABERTURA DA TAMP POR ACIONAMENTO EM PEDAL.	-	Uni	20	102,20	2.044,00
25	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS</b> , MATERIAL REFORÇADO, CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. ABERTURA DA TAMP POR ACIONAMENTO EM PEDAL.	-	Uni	60	33,98	2.038,80
26	<b>MAMADEIRA</b> EM PLÁSTICO, INODORA, ESTERILIZÁVEL E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS OU REBARBAS,	-	Uni	20	16,74	334,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	GRADUADA EM CAPACIDADE PARA 240 ML, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICO ORTODÔNTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR.					
27	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.	NIGRO	Uni	5	317,78	1.588,90
28	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.	NIGRO	Uni	5	132,96	664,80
29	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.	NIGRO	Uni	5	183,58	917,90
30	<b>PENEIRA</b> EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 CM.	-	Uni	10	4,53	45,30
31	<b>PENEIRA</b> EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 19 CM.	-	Uni	10	5,30	53,00
32	<b>PLACA DE CORTE</b> EM POLIETILENO BRANCO ATÓXICO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1,5 CM.	-	Uni	10	31,13	311,30
33	<b>PLACA DE CORTE</b> EM POLIETILENO BRANCO ATÓXICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1,5 CM.	-	Uni	5	36,45	182,25
34	<b>POTE EM POLIPROPILENO (PP)</b> ATÓXICO PARA SOBREMESA, SEM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 150 A 200 ML.	-	Uni	60	3,92	235,20
35	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO. CAPACIDADE 6,5 LITROS. DIM. 285X214X154 MM.	-	Uni	50	11,33	566,50
36	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 1,9LITROS. DIM. 215X141X104 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO. CAPACIDADE 1,9LITROS. DIM. 215X141X104 MM.	-	Uni	50	8,28	414,00
37	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 4,3LITROS. DIM.285X214X104 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO.	-	Uni	50	10,58	529,00
38	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 900ML. DIM. 215X141X57 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO.	-	Uni	40	7,53	301,20
39	<b>PRATO DE REFEIÇÃO FUNDO EM VIDRO LISO.</b>	-	Uni	300	4,57	1.371,00
40	<b>PRATO INFANTIL COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS</b> FEITO DE INSUMOS NATURAIS, SEM DERIVADOS DE PETRÓLEO E BPA-FREE.	-	Uni	100	6,50	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 2</b>	<b>R\$27.833,85</b>
----------------------------------	---------------------

<b>LOTE 3 – GÁS DE COZINHA</b>						
Item	Produto	Marca de Referência	Apres.	Qtd	Vlr Max. uni (R\$)	Vlr Máx. Total (R\$)
1	<b>GÁS DE COZINHA – 13 KG – RECARGA. COMPOSIÇÃO: GLP ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA).</b>	-	Uni	300	66,93	20.079,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 3</b>						<b>R\$20.079,00</b>

<b>LOTE – CAFÉ EM PÓ</b>						
Item	Produto	Marca de Referência	Apres.	Qtd	Vlr Max. uni (R\$)	Vlr Máx. Total (R\$)
1	<b>CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. EMBALAGEM À VÁCUO, COM 500 GRAMAS.</b>	DA MANHÃ / BARROCO	Uni	1.000	8,79	8.790,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 4</b>						<b>R\$8.790,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>						<b>R\$192.489,54</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522 - CENTRO  
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de 12 (doze) meses.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.

LOTE 1 – HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Produto	Marca Referência	Apres.	Qtd	Média (R\$)	Média Total (R\$)
1	Água sanitária composta por hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p produto a base de cloro. Embalagem de 2 Litros.	Q.boa / Ypê	Uni	1.288	3,17	4.082,96
2	Álcool em gel composto por álcool etílico, desnaturante, espessante, neutralizante e água potável. Embalagem de 480 g.	Da ilha	Uni	150	5,34	801,00
3	Álcool etílico para limpeza, hidratado 46,2º INPM. Embalagem de 1 Litro.	Da ilha	Uni	400	4,97	1.988,00
4	Amaciante de roupas de 1ª qualidade, com cápsulas de perfume, perfumação agradável e prolongada nas roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água. Embalagem de 2 litros.	Ypê / Amacitel	Uni	200	8,73	1.746,00
5	Bobina picotada virgem, resistente, dimensões: 25 x 35, espessura de 0,02 a 0,03. Rolo com 500 sacos.	Sealbras	Uni	56	38,06	2.131,36
6	Bobina picotada virgem, resistente, dimensões: 35 x 45, espessura de 0,02 a 0,03. Rolo com 500 sacos.	Sealbras	Uni	56	43,87	2.456,72
7	Brilha alumínio e inox de 1ª qualidade. Composição: adido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, agente controlador de ph, espessante, coadjuvante, fragrância corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Contém tensoativo biodegrável. Embalagem de 500 ml.	Crivalli / Veja	Uni	130	3,11	404,30
8	Cera líquida amarela - de 1ª qualidade, autobrilho, embalagem ergonômica.	Poliflor	Uni	448	9,13	4.090,24

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Embalagem de 750 ml.					
9	<b>Cera líquida vermelha</b> - de 1ª qualidade, autobrilho, embalagem ergonômica. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Embalagem de 750 ml.	Poliflor	Uni	720	9,13	6.573,60
10	<b>Condicionador</b> de cabelo infantil – Composição: cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, parafinum liquidum and lanolin alcohol and oleyl alcohol, methyltribromo glutaronitrile e phenoxyethanol, disodium edta, citric acid, parfum, cl 19140, CL 42090, AQUA. Embalagem de 480 ml.	Phisialia	Uni	60	11,42	685,20
11	<b>Copo descartável</b> - 180 ml - em polipropileno, aprovado pela Norma ABNT 14.865/2002, feito de material resistente e de alta qualidade. Embalagem com 100 unidades.	Hipercopos	Uni	700	3,69	2.583,00
12	<b>Copo descartável</b> 50 ml em polipropileno, aprovado pela Norma ABNT 14.865/2002, feito de material resistente e de alta qualidade. Embalagem com 100 unidades.	Hipercopos	Uni	300	2,06	618,00
13	<b>Creme dental infantil</b> , fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade - 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática. Embalagem de 50 g.	Tandy	Uni	30	5,36	160,80
14	<b>Desinfetante</b> de 1ª qualidade. Desinfeta e perfuma. Composição: Tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, copolímero acrílico, preservante, corante, perfume e água. Princípio ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,25%. Embalagem de 2 litros.	Crivalli	Uni	1.240	4,30	5.332,00
15	<b>Detergente</b> de 1ª qualidade com grande rendimento, eficiência e fórmula biodegradável. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml.	Ypê	Uni	2.008	2,66	5.341,28
16	<b>Escova de nylon</b> para lavar roupas. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.		Uni	20	2,94	58,80
17	<b>Escova sanitária com recipiente</b>	Supra	Uni	40	9,02	360,80
18	<b>Esponja de aço</b> . Composição: aço carbono - Embalagem: pacote c/ 8 unidades.	Bombril	Uni	300	1,99	597,00
19	<b>Esponja dupla face para louça</b> , sendo uma face macia e a outra abrasiva de alta	Scotch Brite	Uni	240	3,41	818,40

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	qualidade e durabilidade. Com adesivo à base d'água e não contenha solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 3 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada uma.					
20	<b>Esponja para banho.</b> Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Pacote com 1 unidade.	Ponjita	Uni	240	3,81	914,40
21	<b>Flanela de algodão</b> medindo 38x58cm, cor laranja, 100% algodão.	Damasceno	Uni	100	2,58	258,00
22	<b>Fósforo extra longo.</b> Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Embalagem: caixinha com 50 fósforos longos (9,4 cm).	Fiat Lux	Uni	400	2,89	1.156,00
23	<b>Fralda de tecido 100% algodão</b> 70x70 cm, pacote com 5 unidades. Fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, elásticos anatômicos, indicador de umidade, superabsorção e cobertura mais seca.	Cremer	Uni	30	25,06	751,80
24	<b>Fralda descartável tamanho EG.</b> Fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, elásticos anatômicos, indicador de umidade, superabsorção e cobertura mais seca, com <i>Aloe vera</i> . Pacote com 84 unidades.	Mili	Uni	180	61,59	11.086,20
25	<b>Fralda descartável tamanho G.</b> Fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, elásticos anatômicos, indicador de umidade, superabsorção e cobertura mais seca, com <i>Aloe vera</i> . Pacote com 96 unidades.	Mili	Uni	130	61,59	8.006,70
26	<b>Fralda descartável tamanho M.</b> Fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, elásticos anatômicos, indicador de umidade, superabsorção e cobertura mais seca, com <i>Aloe vera</i> . Pacote com 108 unidades.	Mili	Uni	35	61,59	2.155,65
27	<b>Fralda descartável tamanho SEG.</b> Fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras, elásticos anatômicos, indicador de umidade, superabsorção e cobertura mais seca, com aloe vera. Pacote com 76 unidades.	Mili	Uni	50	61,59	3.079,50
28	<b>Guardanapo de papel</b> folha simples medindo 30 x 30 cm, acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, cor branca, confeccionado em papel absorvente, fabricado com 100% fibras celulósicas naturais virgens, gofrado em formato piramidal. Especificações: espessura > 0,32 mm, capacidade de absorção de água - método da cestinha = 7 g/g.	Mili	Uni	150	3,37	505,50
29	<b>Haste flexível</b> de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan, com pontas 100% algodão - cx c/ 75 unidades.	Johnson's Baby	Uni	30	2,91	87,30
30	<b>Inseticida aerosol</b> Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante,	SBP	Uni	50	10,95	547,50

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	emulsificante, veículo e propelentes. NA. Embalagem de 630 ml.					
31	<b>Limpa pedra.</b> Aspecto: líquido. Composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Embalagem de 2 litros.	Removex	Uni	130	6,94	902,20
32	<b>Limpador multiuso</b> de 1ª qualidade, com alto rendimento alto poder desengordurante. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	Veja	Uni	1.288	5,21	6.710,48
33	<b>Lustra moveis</b> de 1ª qualidade. Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Embalagem de 200 ml.	Poliflor	Uni	10	6,80	68,00
34	<b>Luva emborrachada</b> p/ limpeza, tamanho G. Composição: Látex natural, pigmentos e flocos de algodão.	Sanro	Uni	150	6,47	970,50
35	<b>Luva emborrachada</b> p/ limpeza, tamanho M. Composição: Látex natural, pigmentos e flocos de algodão.	Sanro	Uni	150	6,47	970,50
36	<b>Luva emborrachada</b> p/ limpeza, tamanho P. Composição: Látex natural, pigmentos e flocos de algodão.	Sanro	Uni	150	6,47	970,50
37	<b>Luvras</b> de vinil para manipulação de alimentos, com amido – caixa com 100 unidades – tamanho G.	Descarpack	Uni	10	23,10	231,00
38	<b>Luvras</b> de vinil para manipulação de alimentos, com amido – caixa com 100 unidades – tamanho M.	Descarpack	Uni	10	23,10	231,00
39	<b>Luvras</b> de vinil para manipulação de alimentos, com amido – caixa com 100 unidades – tamanho P.	Descarpack	Uni	10	23,10	231,00
40	<b>Mangueira de jardim</b> 1/2" de alta qualidade, com corpo resistente, composta de 3 camadas, sendo a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rápido e esguicho regulável - 30 metros.	Tramontina	Uni	6	67,94	407,64
41	<b>Óleo De Eucalipto.</b> Composição: Óleo natural de eucalipto - Frasco 140 ml.	Coala	Uni	20	8,53	170,60
42	<b>Pá metálica para lixo</b> com cabo de 80 cm.	Supra	Uni	30	5,37	161,10
43	<b>Pano de prato</b> 100% algodão – medidas: 49 cm X 77 cm.	Damasceno	Uni	200	3,40	680,00
44	<b>Papel alumínio.</b> Rolo de 30 cm x 7,5 m.		Uni	10	4,68	46,80
45	<b>Papel higiênico</b> folha dupla, 100% fibras naturais, contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm. Neutro com controle bacteriológico.	Duetto	Uni	3.064	5,43	16.637,52
46	<b>Papel toalha interfolhas</b> folha dupla 22cm x 20cm - Pacote com dois rolos.	Daelle	Uni	30	8,50	255,00
47	<b>Pente infantil</b> em plástico, com cabo. Cor a definir.	-	Uni	100	2,42	242,00
48	<b>Prendedor de roupa</b> em madeira pacote c/ 12 unidades.	-	Uni	30	1,87	56,10
49	<b>Querosene c/ essência de lavanda</b> – Composição: 100% hidrocarbonetos	Da ilha / Petru's	Uni	150	6,80	1.020,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	alifáticos derivados do petróleo. Embalagem de 500 ml.					
50	Rodo p/ cera de espuma 30 cm, com cabo de madeira.	-	Uni	40	10,65	426,00
51	Rodo p/ água 40 cm, base de madeira, borracha dupla, com cabo grande.	-	Uni	40	7,04	281,60
52	Rodo p/ água 60 cm, base de madeira, borracha dupla, com cabo grande.	-	Uni	40	9,95	398,00
53	Sabão em pedra. Composição: sabão de ácidos graxos coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de seja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água - Embalagem com 5 unidades.	Ypê	Uni	160	5,93	948,80
54	Sabão em pó de 1ª qualidade, removedor de manchas, multiação, com grande rendimento. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem: caixa de 1 kg.	OMO / Ypê	Uni	500	9,19	4.595,00
55	Sabonete líquido. Composição: Aqua, Sodium Laureth-2 sulfate, Cocamide DEA, Glycol stearate, Sodium Chloruro, Parfum, DMDM Hydantoin, Disodium EDTA, Citric acid, Cocamidopropyl betain, CI 19.140 e CI 14.720. Fragrância: Gourmet Hidratação Revigorante, com válvula pump. Embalagem de 1 litro.	Sensus	Uni	300	11,72	3.516,00
56	Sabonete para bebe com formulação leve, anti lágrimas, hiporalergênico e com extratos naturais. Composição: Sabão Base (gordura animal e vegetal), Fragrância, Dióxido de Titânio, Etileno Diamino Tetracético Dissódico, Derivado do 4-4 Diestiril-Bifenil. Teor de Voláteis 16% - Embalagem de 80 g.	Johnson's Baby / Pom pom	Uni	150	2,91	436,50
57	Saco para limpeza 100% Algodão – medidas: 44 cm X 67cm.	Damasceno	Uni	200	3,88	776,00
58	Sacos de lixo - 100 Litros (75x90x0,007) – Preto - Sacos plásticos, confeccionados em resina termoplástica (PEBD/ PEAD) reciclada, Cor Preta, com solda fundo reta, uniforme, impedindo vazamento. Capacidade 100 Litros, Medidas de 75 cm Boca x 90 Cm de Comprimento x 0,007 espessura (7 Micras), Suportando 15,0 Kg. Pacotes contendo 100 Unidades, Identificação do Fabricante, Capacidade Volumétrica, Medidas. Peso mínimo por pacote 4,400 Kg.	Plastpérola	Uni	70	59,27	4.148,90
59	Sacos de lixo - 30 Litros (59 x 62 x 0,004). Preto - Sacos plásticos, confeccionados em resina termoplástica (PEBD/ PEAD) reciclada, Cor Preta, com solda fundo reta, uniforme, impedindo vazamento. Capacidade 30 Litros, Medidas de 59 cm Boca x 62 Cm de Comprimento x 0,04 espessura (4 Micras), Suportando 5,0 Kg. Pacotes contendo 100 Unidades, Identificação do	Plastpérola	Uni	80	59,27	4.741,60

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	Fabricante, Capacidade Volumétrica, Medidas. Peso mínimo por pacote 1,400 Kg.					
60	Sacos de lixo - 60 Litros (63 x70 x 0,006). Preto - Sacos plásticos, confeccionados em resina termoplástica (PEBD/ PEAD) reciclada, Cor Preta, com solda fundo reta, uniforme, impedindo vazamento. Capacidade 60 litros, Medidas de 63 cm Boca x 70 Cm de Comprimento x 0,006 espessura ( 6 Micras ), Suportando 9,0 Kg . Pacotes contendo 100 Unidades, Identificação do Fabricante , Capacidade Volumétrica, Medidas. Peso mínimo por pacote 2,400 Kg.	Plastpérola	Uni	80	59,27	4.741,60
61	Saponáceo em pó de 1ª qualidade. Composição: Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência. - Embalagem de 300g.	Radium	Uni	56	4,19	234,64
62	Shampoo infantil. Composição: Aqua, cetearyl, alcohol, cetrimonium, chloride, parafinum liquidum and lanolin alcohol and oleyl alcohol, parfum panthenol, tocopheryl acetate, disodium, edta, citric, acid, methyl, chloro, isothiazolina, and methyl isothiazolinone. Embalagem de 480 ml.	Phisialia	Uni	100	13,12	1.312,00
63	Talco infantil. Composição: Zinc oxide, starch, triclosan, parfum, talc, cinnamyl al17,80cohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal. Embalagem de 200 g.	Johnson's Baby	Uni	20	16,25	325,00
64	Toalha de banho em tecido 100% algodão 130 cm x 70 cm.	Santista	Uni	100	26,38	2.638,00
65	Toalha de rosto em tecido 100% algodão 41 cm x 70 cm.	Santista	Uni	100	12,78	1.278,00
66	Toalha oleada térmica para mesa com 1,40 de largura - cor a definir.	-	Uni	70	16,97	1.187,90
67	Toucas sanfonadas em material TNT, na cor branca com elástico duplo - pacote c/ 100 unidades.	Descarpack	Uni	40	20,77	830,80
68	Vassoura com cerdas de nylon 30 cm, cabo madeira plastificado 120 cm.	Bettanin	Uni	60	9,44	566,40
69	Vassoura Caipira com cabo, resistente, qualidade superior, com três costuras, acabamento de 1ª qualidade.	-	Uni	150	13,76	2.064,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$135.786,69</b>

LOTE 2 – COPA E COZINHA						
Item	Produto	Marca Referência	Apres.	Qtd	Média (R\$)	Média Total (R\$)
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox, resistente e afiado.	-	Uni	20	4,28	85,60
2	Assadeira retangular em alumínio grosso e resistente, com alças dobráveis, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, altura: 6 cm.	-	Uni	15	30,44	456,60
3	Avental em material PVC, resistente e forrado. Cor branca. Tamanho: 1,00 x 0,70. Sem bolso e com alça no pescoço e cintura.	-	Uni	100	9,78	978,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



4	Bacia em plástico resistente, capacidade para 10 litros.	-	Uni	45	14,08	633,60
5	Bacia em plástico resistente, capacidade para 20 litros.	-	Uni	45	19,06	857,70
6	Balde confeccionado em plástico, com alça em metal, capacidade de 12 litros, com pegador no fundo e graduação na parte interna, na cor preta.	-	Uni	60	8,60	516,00
7	Caneca de plástico, material plástico atóxico, grosso e resistente a líquidos quentes. Capacidade 300 ml.	-	Uni	800	4,28	3.424,00
8	Caneca hotel em alumínio grosso e resistente, cabo baquelite com revestimento anti-térmico. Capacidade: 8,3 litros, Altura: 22 cm, Diâmetro: 22 cm.	-	Uni	10	38,10	381,00
9	Caneca hotel em alumínio grosso e resistente, cabo em baquelite com revestimento anti-térmico. Capacidade: 2 Lt, Altura: 14 cm, Diâmetro: 14 cm.	-	Uni	10	29,66	296,60
10	Caneca polida de alumínio grosso e resistente, cabo com revestimento anti-térmico. Capacidade: 1,6 litros, Altura: 11,5 cm, Diâmetro: 14 cm.	-	Uni	5	22,76	113,80
11	Coador de café 100% algodão com cabo de madeira resistente. Tamanho: Grande – Medidas aproximadas: 15 cm de diâmetro x 27 cm de comprimento total.	-	Uni	30	3,60	108,00
12	Colher de refeição em inox resistente, não dobrável ao esforço e sem cabo plástico.	Hércules	Uni	300	6,76	2.028,00
13	Colher de sobremesa em inox resistente, não dobrável ao esforço e sem cabo plástico.	Hércules	Uni	300	6,28	1.884,00
14	Copo plástico com tampa e bico para crianças, 200 ml. Cor a definir.	-	Uni	60	5,72	343,20
15	Desodorizador de Ambiente em aerazol. Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes.	Bom Ar	Uni	25	10,19	254,75
16	Escorredor de arroz hotel em alumínio com 30 cm de diâmetro.	-	Uni	5	66,47	332,35
17	Escova para limpeza de madeiras. Composição: Polipropileno e Nylon.	-	Uni	30	14,22	426,00
18	Faca para carne/cozinha de aço inoxidável resistente, corte preciso e afiado, cabo em material plástico atóxico e de fácil higienização. Dimensões da lâmina 8 " (20,32 cm.)	-	Uni	15	18,78	281,70
19	Faca para pão de aço inoxidável resistente, corte serrilhado, cabo em material plástico atóxico e de fácil higienização. Dimensões da lâmina 8 " (20,32 cm.)	-	Uni	15	14,46	216,90
20	Garrafa térmica 1 litro, corpo em material plástico e ampola em vidro, sistema de fechamento de rosca e tampa. Garantia do fabricante contra de feitos de fabricação.	Invicta	Uni	20	41,72	834,40
21	Garrafão térmico 5 litros, corpo em material plástico, sistema de fechamento de rosca e tampa. Garantia do fabricante contra de feitos de fabricação.	Invicta	Uni	10	37,26	372,60

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



22	Jarra de plástico resistente com tampa, em material atóxico, graduada, capacidade de 3 litros.	-	Uni	25	12,56	314,00
23	Jarra de plástico resistente com tampa, em material atóxico, graduada, capacidade de 5 litros.	-	Uni	25	17,86	446,50
24	Lixeira 100 litros, com rodas, material reforçado, cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo. Abertura da tampa por acionamento em pedal.	-	Uni	20	102,20	2.044,00
25	Lixeira plástica 30 litros, material reforçado, cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo. Abertura da tampa por acionamento em pedal.	-	Uni	60	33,98	2.038,80
26	Mamadeira em plástico, inodora, esterilizável e totalmente atóxica, gargalo sem bordas ou rebarbas, graduada em capacidade para 240 ml, acompanhada de no mínimo um bico ortodôntico 100% silicone macio, elástico, atóxico, anti-alérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar.	-	Uni	20	16,74	334,80
27	Panela de pressão profissional, com capacidade de 15 litros, em alumínio polido com espessura de 3,3mm, fechamento externo, cabos anatômicos e antitérmicos em baquelite e sistemas de segurança. Testada e aprovada pelos institutos Falcão Bauer e Inmetro.	Nigro	Uni	5	317,78	1.588,90
28	Panela de pressão profissional, com capacidade de 4,5 litros, em alumínio polido com espessura de 3,3mm, fechamento externo, cabos anatômicos e antitérmicos em baquelite e sistemas de segurança. Testada e aprovada pelos institutos Falcão Bauer e Inmetro.	Nigro	Uni	5	132,96	664,80
29	Panela de pressão profissional, com capacidade de 6 litros, em alumínio polido com espessura de 3,3mm, fechamento externo, cabos anatômicos e antitérmicos em baquelite e sistemas de segurança. Testada e aprovada pelos institutos Falcão Bauer e Inmetro.	Nigro	Uni	5	183,58	917,90
30	Peneira em material plástico, diâmetro 12 cm.	-	Uni	10	4,53	45,30
31	Peneira em material plástico, diâmetro 19 cm.	-	Uni	10	5,30	53,00
32	Placa de corte em Polietileno Branco atóxico, Comprimento: 40 cm, Largura: 30 cm, Espessura: 1,5 cm.	-	Uni	10	31,13	311,30
33	Placa de corte em Polietileno Branco atóxico, Comprimento: 50 cm, Largura: 30 cm, Espessura: 1,5 cm.	-	Uni	5	36,45	182,25
34	Pote em Polipropileno (PP) atóxico para sobremesa, sem tampa, capacidade entre 150 a 200 ml.	-	Uni	60	3,92	235,20
35	Pote retangular em polietileno atóxico, livre de BPA, pode ser usado em freezer, microondas e geladeira. Tampa flexível com fechamento perfeito. Capacidade 6,5 litros. Dim. 285X214X154 mm.	-	Uni	50	11,33	566,50
36	Pote retangular em polietileno Capacidade 1,9litros. Dim. 215X141X104	-	Uni	50	8,28	414,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	mm. atóxico, livre de BPA, pode ser usado em freezer, microondas e geladeira. Tampa flexível com fechamento perfeito. Capacidade 1,9litros. Dim. 215X141X104 mm.					
37	<b>Pote retangular em polietileno</b> Capacidade 4,3litros. Dim.285X214X104 mm. atóxico, livre de BPA, pode ser usado em freezer, microondas e geladeira. Tampa flexível com fechamento perfeito.	-	Uni	50	10,58	529,00
38	<b>Pote retangular em polietileno</b> Capacidade 900ml. Dim. 215x141x57 mm. atóxico, livre de BPA, pode ser usado em freezer, microondas e geladeira. Tampa flexível com fechamento perfeito.	-	Uni	40	7,53	301,20
39	<b>Prato de refeição fundo em vidro liso.</b>	-	Uni	300	4,57	1.371,00
40	<b>Prato infantil com 3 (três) divisórias</b> feito de insumos naturais, sem derivados de petróleo e BPA-FREE.	-	Uni	100	6,50	650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$27.833,85</b>

LOTE 3 – GÁS DE COZINHA						
Item	Produto	Marca Referência	Apres.	Qtd	Média (R\$)	Média Total (R\$)
1	<b>Gás de cozinha – 13 kg – recarga.</b> Composição: GLP envasado em botijão de 13 kg (recarga).	-	Uni	300	66,93	20.079,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$20.079,00</b>

LOTE – CAFÉ EM PÓ						
Item	Produto	Marca Referência	Apres.	Qtd	Média (R\$)	Média Total (R\$)
1	<b>Café em pó homogêneo, torrado e moído.</b> Deverá possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. Embalagem á vácuo, com 500 gramas.	Da manhã / Barroco	Uni	1.000	8,79	8.790,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$8.790,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$192.489,54</b>
--------------------	--	--	--	--	--	----------------------

2.2. Na fase de cotação de preço ainda não estava totalmente definida a quantidade a ser adquirida para os itens n.º 1, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 32, 45, 55, 58, 59, 60 e 61 – LOTE 1, o que resultou em diferença quantitativa entre média e orçamentos.

2.3. Não foram considerados no cálculo da média os itens n.º 24, 25, 26, 27 e 30 do orçamento da Empresa Erineu Baggio & Cia LTDA por não atenderem as quantidades/gramagem descritas.

2.4. Não foram considerados no cálculo da média os itens n.º 32 e 33 do orçamento da Empresa R. C. V. N. Storti – ME por causa da discrepância de valor em relação às outras cotações de preço anexas a este processo.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



3.1. A entrega dos produtos, objetos deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos mesmos, contados a partir da data de envio da Autorização de Entrega.

3.2 Os produtos serão solicitados de maneira fracionada e a (s) empresa (s) vencedoras terão como prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de envio da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Os itens fornecidos deverão atender a descrição e marca constante na homologação.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

##### **6.1. Do Recebimento**

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, e conseqüente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

### 8. GARANTIA

8.1. A empresa fornecedora deverá dar garantia dos produtos de limpeza e higiene e material de consumo enquanto estes estiverem dentro do prazo de validade constante na embalagem original e garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens de copa e cozinha, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

8.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os objetos fornecidos de produzir a utilidade a que se destina,

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pelo fornecedor.

**9. TERMO DE CONTRATO**

9.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade Pregão.

9.2. Será adotado, devido às características da aquisição, o sistema de Registro de Preço.

9.3. O gestor e o suplente responsável por este contrato serão, respectivamente, a senhora Camila Aparecida Castalani Delbone, Chefe da Divisão de Merenda Escolar e a senhorita Sandra Lucia de Almeida, Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**10. DAS AMOSTRAS**

10.1. Serão solicitadas amostras para os itens que divergirem da marca constante neste Termo e na Média, ainda que atendam as especificações do produto.

10.2. As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

10.4. Após o certame as empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da (s) amostra (s), a (s) qual (is) deverá (ão) estar devidamente identificada (s) e enviada (s) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

10.5. A (s) amostra (s) deverá (ão) estar etiquetada (s), em embalagem individual original contendo as seguintes informações: nº do pregão, nº do item, nome da empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa contendo a descrição do (s) produto (s), nº do item, produto e marca.

10.6. Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras.

**11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O contrato terá vigência, a partir da assinatura do mesmo, de 12 (doze) meses.

**12. JUSTIFICATIVA**

12.1. A aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo destina-se a reposição de estoque a fim de atender a demanda das unidades administrativas vinculadas a esta Secretaria, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para emprego nas atividades de limpeza, manutenção e conservação.

As unidades que se refere o parágrafo anterior totalizam 14 (quatorze) lugares, a saber: CMEI Irmã Maria Gotharda Braig, CMEI Irmã Maria Gotharda Braig – Extensão, CMEI Maria Baggio, CMEI Ursinho Pimpão, EM Correia Defreitas, EM José Gavioli, EM Profª Jovira Conti Néia, EM Zuleika David Chammas Cassar, EM do Campo João Teodoro da Silva, EM do Campo

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Profª Ana Pinheiro, Departamento de Cultura, Biblioteca Cidadã, Secretaria de Educação – Extensão / Saúde do Escolar / Equipe Psicoeducacional e Secretaria Municipal de Educação, a qual compreende Departamento de Educação, Divisão de Merenda Escolar, Divisão de Transporte Escolar e Divisão Administrativa. Tais unidades respondem pela lotação de 263 (duzentos e sessenta e três) servidores entre professores, técnicos, auxiliares de limpeza, auxiliares de serviços gerais, assistentes administrativos e estagiários. As escolas municipais e CMEIs contam com um total de 1.223 (um mil, duzentos e vinte e três) alunos regularmente matriculados.

Ribeirão Claro, 24 de março de 2017.

**Ana Maria Molini**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2017 (PMRC) – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC)**

**OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

LOTE 1 – HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Produto	Marca	Apres.	Qtd	Vlr uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.		Uni	1.288		
2	ÁLCOOL EM GEL COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE E ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM DE 480 G.		Uni	150		
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, HIDRATADO 46,2º INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		Uni	400		
4	AMACIANTE DE ROUPAS DE 1ª QUALIDADE, COM CÁPSULAS DE PERFUME, PERFUMAÇÃO AGRADÁVEL E PROLONGADA NAS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.		Uni	200		
5	BOBINA PICOTADA VIRGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES: 25 X 35, ESPESSURA DE 0,02 A 0,03. ROLO COM 500 SACOS.		Uni	56		
6	BOBINA PICOTADA VIRGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES: 35 X 45, ESPESSURA DE 0,02 A 0,03. ROLO COM 500 SACOS.		Uni	56		
7	BRILHA ALUMÍNIO E INOX DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ADIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML.		Uni	130		
8	CERA LÍQUIDA AMARELA - DE 1ª QUALIDADE, AUTOBRILHO, EMBALAGEM ERGONÔMICA. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE,		Uni	448		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750 ML.					
9	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA</b> - DE 1ª QUALIDADE, AUTOBRILHO, EMBALAGEM ERGONÔMICA. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750 ML.		Uni	720		
10	<b>CONDICIONADOR</b> DE CABELO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARAFINUM LIQUIDUM AND LANOLIN ALCOHOL AND OLEYL ALCOHOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE E PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, PARFUM, CL 19140, CL 42090, AQUA. EMBALAGEM DE 480 ML.		Uni	60		
11	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - 180 ML - EM POLIPROPILENO, APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865/2002, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		Uni	700		
12	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> 50 ML EM POLIPROPILENO, APROVADO PELA NORMA ABNT 14.865/2002, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		Uni	300		
13	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , FÓRMULA COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE - 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA. EMBALAGEM DE 50 G.		Uni	30		
14	<b>DESINFETANTE</b> DE 1ª QUALIDADE. DESINFETA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,25%. EMBALAGEM DE 2 LITROS.		Uni	1.240		
15	<b>DETERGENTE</b> DE 1ª QUALIDADE COM GRANDE RENDIMENTO, EFICIÊNCIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 ML.		Uni	2.008		
16	<b>ESCOVA DE NYLON</b> PARA LAVAR ROUPAS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL.		Uni	20		
17	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE</b>		Uni	40		
18	<b>ESPONJA DE AÇO</b> . COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - EMBALAGEM: PACOTE C/ 8 UNIDADES.		Uni	300		
19	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA</b> , SENDO UMA FACE MACIA E A OUTRA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTENHA SOLVENTES		Uni	240		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	ORGÂNICOS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA UMA.					
20	<b>ESPONJA PARA BANHO.</b> COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. PACOTE COM 1 UNIDADE.		Uni	240		
21	<b>FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.</b>		Uni	100		
22	<b>FOSFORO EXTRA LONGO.</b> CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. EMBALAGEM: CAIXINHA COM 50 FÓSFOROS LONGOS (9,4 CM).		Uni	400		
23	<b>FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA.		Uni	30		
24	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 84 UNIDADES.		Uni	180		
25	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 96 UNIDADES.		Uni	130		
26	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 108 UNIDADES.		Uni	35		
27	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SEG.</b> FITAS LATERAIS ELÁSTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELÁSTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORÇÃO E COBERTURA MAIS SECA, COM ALOE VERA. PACOTE COM 76 UNIDADES.		Uni	50		
28	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES MEDINDO 30 X 30 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS VIRGENS, GOFRADO EM FORMATO PIRAMIDAL. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA &gt; 0,32 MM, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA = 7 G/G.</b>		Uni	150		
29	<b>HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, COM PONTAS 100% ALGODÃO - CX C/ 75 UNIDADES.</b>		Uni	30		
30	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. NA. EMBALAGEM DE 630 ML.		Uni	50		
31	<b>LIMPA PEDRA.</b> ASPECTO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO,		Uni	130		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.				
32	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO RENDEIMENTO ALTO PODER DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.	Uni	1.288		
33	<b>LUSTRA MOVEIS</b> DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 200 ML.	Uni	10		
34	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO G. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	Uni	150		
35	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	Uni	150		
36	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> P/ LIMPEZA, TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS E FLOCOS DE ALGODÃO.	Uni	150		
37	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO G.	Uni	10		
38	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	Uni	10		
39	<b>LUVAS</b> DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	Uni	10		
40	<b>MANGUEIRA DE JARDIM</b> 1/2" DE ALTA QUALIDADE, COM CORPO RESISTENTE, COMPOSTA DE 3 CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO REGULÁVEL - 30 METROS.	Uni	6		
41	<b>ÓLEO DE EUCALIPTO.</b> COMPOSIÇÃO: ÓLEO NATURAL DE EUCALIPTO - FRASCO 140 ML.	Uni	20		
42	<b>PÁ METÁLICA PARA LIXO</b> COM CABO DE 80 CM.	Uni	30		
43	<b>PANO DE PRATO</b> 100% ALGODÃO – MEDIDAS: 49 CM X 77 CM.	Uni	200		
44	<b>PAPEL ALUMÍNIO.</b> ROLO DE 30 CM X 7,5 M.	Uni	10		
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM. NEUTRO COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO.	Uni	3.064		
46	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> FOLHA DUPLA 22CM X 20CM - PACOTE COM DOIS ROLOS.	Uni	30		
47	<b>PENTE INFANTIL</b> EM PLÁSTICO, COM CABO. COR A DEFINIR.	Uni	100		
48	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> EM MADEIRA PACOTE C/ 12 UNIDADES.	Uni	30		
49	<b>QUEROSENE C/ ESSÊNCIA DE LAVANDA</b> – COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DERIVADOS DO PETRÓLEO. EMBALAGEM DE 500 ML.	Uni	150		
50	<b>RODO P/ CERA DE ESPUMA</b> 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	Uni	40		
51	<b>RODO P/ ÁGUA</b> 40 CM, BASE DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE.	Uni	40		
52	<b>RODO P/ ÁGUA</b> 60 CM, BASE DE MADEIRA,	Uni	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE.					
53	<b>SABÃO EM PEDRA.</b> COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.		Uni	160		
54	<b>SABÃO EM PO</b> DE 1ª QUALIDADE, REMOVEDOR DE MANCHAS, MULTIAÇÃO, COM GRANDE RENDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 KG.		Uni	500		
55	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH-2 SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORURO, PARFUM, DMDM HYDANTOIN, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CI 19.140 E CI 14.720. FRAGRÂNCIA: GOURMET HIDRATAÇÃO REVIGORANTE, COM VÁLVULA PUMP. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		Uni	300		
56	<b>SABONETE PARA BEBE</b> COM FORMULAÇÃO LEVE, ANTI LÁGRIMAS, HIPORALERGÊNICO E COM EXTRATOS NATURAIS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DERIVADO DO 4-4 DIESTIRIL-BIFENIL. TEOR DE VOLÁTEIS 16% - EMBALAGEM DE 80 G.		Uni	150		
57	<b>SACO PARA LIMPEZA</b> 100% ALGODÃO – MEDIDAS: 44 CM X 67CM.		Uni	200		
58	<b>SACOS DE LIXO - 100 LITROS</b> (75X90X0,007) – PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ( PEBD/ PEAD) REICLADA , COR PRETA , COM SOLDA FUNDO RETA , UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 100 LITROS , MEDIDAS DE 75 CM BOCA X 90 CM DE COMPRIMENTO X 0,007 ESPESSURA ( 7 MICRAS ), SUPORTANDO 15,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 4,400 KG.		Uni	70		
59	<b>SACOS DE LIXO - 30 LITROS</b> (59 X 62 X 0,004). PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ( PEBD/ PEAD) REICLADA , COR PRETA , COM SOLDA FUNDO RETA , UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDAS DE 59 CM BOCA X 62 CM DE COMPRIMENTO X 0,04 ESPESSURA ( 4 MICRAS ), SUPORTANDO 5,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 1,400 KG.		Uni	80		
60	<b>SACOS DE LIXO - 60 LITROS</b> (63 X70 X 0,006). PRETO - SACOS PLÁSTICOS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA (PEBD/ PEAD) REICLADA, COR PRETA, COM SOLDA FUNDO RETA, UNIFORME, IMPEDINDO VAZAMENTO. CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS DE 63 CM BOCA X 70 CM DE		Uni	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	COMPRIMENTO X 0,006 ESPESSURA ( 6 MICRAS ), SUPORTANDO 9,0 KG . PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MEDIDAS. PESO MÍNIMO POR PACOTE 2,400 KG.					
61	<b>SAPONACEO EM PÓ</b> DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. - EMBALAGEM DE 300G.		Uni	56		
62	<b>SHAMPOO INFANTIL. COMPOSIÇÃO:</b> AQUA, CETEARYL, ALCOHOL, CETRIMONIUM, CHLORIDE, PARAFINUM LIQUIDUM AND LANOLIN ALCOHOL AND OLEYL ALCOHOL, PARFUM PANTHENOL, TOCOPHERYL ACETATE, DISODIUM, EDTA, CITRIC, ACID, METHYL, CHLORO, ISOTHIAZOLINA, AND METHYL ISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM DE 480 ML.		Uni	100		
63	<b>TALCO INFANTIL. COMPOSIÇÃO:</b> ZINC OXIDE, STARCH, TRICLOSAN, PARFUM, TALC, CINNAMYL AL17,80COHOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL. EMBALAGEM DE 200 G.		Uni	20		
64	<b>TOALHA DE BANHO</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO 130 CM X 70 CM.		Uni	100		
65	<b>TOALHA DE ROSTO</b> EM TECIDO 100% ALGODÃO 41 CM X 70 CM.		Uni	100		
66	<b>TOALHA OLEADA</b> TÉRMICA PARA MESA COM 1,40 DE LARGURA - COR A DEFINIR.		Uni	70		
67	<b>TOUCAS SANFONADAS</b> EM MATERIAL TNT, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO - PACOTE C/ 100 UNIDADES.		Uni	40		
68	<b>VASSOURA</b> COM CERDAS DE NYLON 30 CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM.		Uni	60		
69	<b>VASSOURA CAPIRA</b> COM CABO, RESISTENTE, QUALIDADE SUPERIOR, COM TRÊS COSTURAS, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE.		Uni	150		
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						

LOTE 2 – COPA E COZINHA						
Item	Produto	Marca	Apres.	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	<b>ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS</b> EM AÇO INOX, RESISTENTE E AFIADO.		Uni	20		
2	<b>ASSADEIRA RETANGULAR</b> EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, COM ALÇAS DOBRÁVEIS, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 6 CM.		Uni	15		
3	<b>AVENTAL</b> EM MATERIAL PVC, RESISTENTE E FORRADO. COR BRANCA. TAMANHO: 1,00 X 0,70. SEM BOLSO E COM ALÇA NO PESCOÇO E CINTURA.		Uni	100		
4	<b>BACIA</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		Uni	45		
5	<b>BACIA</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		Uni	45		
6	<b>BALDE</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM PEGADOR NO FUNDO E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, NA COR PRETA.		Uni	60		
7	<b>CANECA</b> DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, GROSSO E RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES. CAPACIDADE 300 ML.		Uni	800		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8	<b>CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO BAQUELITE COM REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 8,3 LITROS, ALTURA: 22 CM, DIÂMETRO: 22 CM.</b>		Uni	10		
9	<b>CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO EM BAQUELITE COM REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 2 LT, ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO: 14 CM.</b>		Uni	10		
10	<b>CANECA POLIDA DE ALUMÍNIO GROSSO E RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO ANTI-TÉRMICO. CAPACIDADE: 1,6 LITROS, ALTURA: 11,5 CM, DIÂMETRO: 14 CM.</b>		Uni	5		
11	<b>COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. TAMANHO: GRANDE - MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM DE DIÂMETRO X 27 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.</b>		Uni	30		
12	<b>COLHER DE REFEIÇÃO EM INOX RESISTENTE, NÃO DOBRÁVEL AO ESFORÇO E SEM CABO PLÁSTICO.</b>		Uni	300		
13	<b>COLHER DE SOBREMESA EM INOX RESISTENTE, NÃO DOBRÁVEL AO ESFORÇO E SEM CABO PLÁSTICO.</b>		Uni	300		
14	<b>COPO PLÁSTICO COM TAMPA E BICO PARA CRIANÇAS, 200 ML. COR A DEFINIR.</b>		Uni	60		
15	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES.</b>		Uni	25		
16	<b>ESCORREDOR DE ARROZ HOTEL EM ALUMÍNIO COM 30 CM DE DIÂMETRO.</b>		Uni	5		
17	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E NYLON.</b>		Uni	30		
18	<b>FACA PARA CARNE/COZINHA DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO E AFIADO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES DA LÂMINA 8 " (20,32 CM.)</b>		Uni	15		
19	<b>FACA PARA PÃO DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORTE SERRILHADO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES DA LÂMINA 8 " (20,32 CM).</b>		Uni	15		
20	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA E TAMP. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DE FEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>		Uni	20		
21	<b>GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA E TAMP. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DE FEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>		Uni	10		
22	<b>JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP, EM MATERIAL ATÓXICO, GRADUADA, CAPACIDADE DE 3 LITROS.</b>		Uni	25		
23	<b>JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP, EM MATERIAL ATÓXICO, GRADUADA, CAPACIDADE DE 5 LITROS.</b>		Uni	25		
24	<b>LIXEIRA 100 LITROS, COM RODAS, MATERIAL REFORÇADO, CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. ABERTURA DA TAMP POR ACIONAMENTO EM PEDAL.</b>		Uni	20		
25	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS, MATERIAL REFORÇADO, CINTA PLÁSTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. ABERTURA DA TAMP POR ACIONAMENTO EM PEDAL.</b>		Uni	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



26	<b>MAMADEIRA</b> EM PLÁSTICO, INODORA, ESTERILIZÁVEL E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS OU REBARBAS, GRADUADA EM CAPACIDADE PARA 240 ML, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICO ORTODÔNTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR.		Uni	20		
27	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.		Uni	5		
28	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.		Uni	5		
29	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE 3,3MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. TESTADA E APROVADA PELOS INSTITUTOS FALCÃO BAUER E INMETRO.		Uni	5		
30	<b>PENEIRA</b> EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 CM.		Uni	10		
31	<b>PENEIRA</b> EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 19 CM.		Uni	10		
32	<b>PLACA DE CORTE</b> EM POLIETILENO BRANCO ATÓXICO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1,5 CM.		Uni	10		
33	<b>PLACA DE CORTE</b> EM POLIETILENO BRANCO ATÓXICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1,5 CM.		Uni	5		
34	<b>POTE EM POLIPROPILENO (PP)</b> ATÓXICO PARA SOBREMESA, SEM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 150 A 200 ML.		Uni	60		
35	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO. CAPACIDADE 6,5 LITROS. DIM. 285X214X154 MM.		Uni	50		
36	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 1,9LITROS. DIM. 215X141X104 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO. CAPACIDADE 1,9LITROS. DIM. 215X141X104 MM.		Uni	50		
37	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 4,3LITROS. DIM.285X214X104 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO.		Uni	50		
38	<b>POTE RETANGULAR EM POLIETILENO</b> CAPACIDADE 900ML. DIM. 215X141X57 MM. ATÓXICO, LIVRE DE BPA, PODE SER USADO EM FREEZER, MICROONDAS E GELADEIRA. TAMPA FLEXÍVEL COM FECHAMENTO PERFEITO.		Uni	40		
39	<b>PRATO DE REFEIÇÃO FUNDO EM VIDRO LISO.</b>		Uni	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



40	PRATO INFANTIL COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS FEITO DE INSUMOS NATURAIS, SEM DERIVADOS DE PETRÓLEO E BPA-FREE.		Uni	100		
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>						

LOTE 3 – GÁS DE COZINHA						
Item	Produto	Marca	Apres.	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	GÁS DE COZINHA – 13 KG – RECARGA. COMPOSIÇÃO: GLP ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA).		Uni	300		
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>						

LOTE – CAFÉ EM PÓ						
Item	Produto	Marca	Apres.	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. EMBALAGEM À VÁCUO, COM 500 GRAMAS.		Uni	1.000		
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como nos impedimentos legais previstos no art. 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 20/2017 (PMRC) – Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)





**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o art. 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/1993, Resolução nº 18.878/1994 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

---

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E  
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº. 58/2017**

**ABERTURA: 8 DE MAIO DE 2017**

**Horário: 8:50 (Horário de Brasília)**

Aos XX de XXXXX de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX e pelo Secretário Municipal de XXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXX, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado do XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXX, neste ato representada por seu XXXXX, o Sr. XXXXX, XXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado do XXXXX seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (*Prefeito*), bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). XXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2017** e seus Anexos, **Processo nº. 58/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é **a possível aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de 12 (doze) meses.**

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
TOTAL						

Valor total: R\$ XXXXXXX.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias úteis**, conforme a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

**Parágrafo único:** a execução do objeto desta licitação deverá ser feita no estabelecimento da Contratada, em horário comercial, de Segunda-feira a Sexta-feira, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

**Parágrafo único:** Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como seguem:

#### 2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1742	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1627	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1875	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.21.00	1216	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1361	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1063	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1628	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1876	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	012	2	012	3.3.90.30.21.00	1217	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1073	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**2.097-Manutenção da Pré Escola – R\$ 37.499,40**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.04.00	1748	000	Recursos Ordinários Livres	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.07.12	1631	000	Recursos Ordinários Livres	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.20.00	1879	000	Recursos Ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.21.00	1220	000	Recursos Ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.22.00	1364	000	Recursos Ordinários Livres	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.04.00	1066	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.07.12	1632	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.20.00	1880	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.21.00	1221	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	097	3.3.90.30.22.00	1069	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**2.098-Manutenção das Creches Municipais**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.04.00	1067	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.07.12	1633	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.20.00	1700	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.21.00	1222	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	098	3.3.90.30.22.00	1070	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.04.00	1062	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.07.12	1629	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.20.00	1877	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.21.00	1218	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.22.00	1072	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

**2.018-Manutenção da Educação Especial**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.04.00	1115	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.07.12	1630	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina



0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.20.00	1878	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.21.00	1219	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	366	009	2	018	3.3.90.30.22.00	1071	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

#### 2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.04.00	1749	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.07.12	1634	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.20.00	1881	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.21.00	1223	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.22.00	1074	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de XXXX a XX de XXXX de XXXX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a entrega dos produtos em até de maneira integral de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da *CONTRATADA* as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato,



lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A *CONTRATANTE* se obriga a:

1. I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;
2. II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 20/2017 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Primeiro:** Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Parágrafo Segundo:** Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX, XXXXX de 2017.

**CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 13 de abril de 2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 8 de Maio de 2017, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial para Registro de Preços**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da rede pública municipal de ensino, Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)